



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4830/2010

“Dispõe sobre alteração provisória do horário de funcionamento do Paço Municipal e Repartições Públicas durante a Copa do Mundo.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião

Considerando o calendário oficial dos jogos da Copa do Mundo de 2010;

Considerando que é do máximo interesse dos brasileiros acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na referida Copa; e

Considerando, finalmente, a necessidade de conciliar os interesses provocados pelo evento com os interesses dos munícipes,

DECRETO:

Artigo 1º - Alterar provisoriamente o horário de funcionamento do Paço Municipal e das Repartições Públicas nos dias, em que a seleção Brasileira de Futebol jogar, na copa da África do Sul, a saber:

Horário dos jogos: 11h00m

Paço Municipal e Repartições Públicas

Atendimento ao público:

Das: 8horas às 10horas e das 14horas às 18horas

Horário dos jogos: 15h30m

Paço Municipal e Repartições Públicas

Atendimento ao público:

Das: 8horas às 14horas (ininterruptamente)

Parágrafo Único - Os horários disciplinados no Artigo 1º não se aplicam aos serviços considerados essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo, limpeza urbana e aqueles relativos à segurança deverão permanecer interruptos, segundo escala própria.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.